



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Geografia para o ano de 2017

DOUTORADO EM GEOGRAFIA

(Área de Concentração: Ordenamento Territorial e Ambiental)

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de **08 de maio de 2017 a 12 de maio de 2017**, as inscrições à seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para a turma do ano de 2017 a ter início no segundo semestre deste ano. O processo seletivo será realizado de **17 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017**, de acordo com o calendário previsto neste Edital. A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Campo Temático.

1. DAS VAGAS

- 1.1 Estão previstas, para candidatos da área de Geografia e áreas afins, um total de até 20 (VINTE) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas pelas duas grandes linhas de pesquisa e seus respectivos Campos Temáticos.
- 1.2 No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar o Campo Temático a que pretenda se candidatar, dentre os elencados no subitem 1.4 do presente Edital e detalhados na página eletrônica do Programa - <http://www.posgeo.uff.br/campos-tematicos>
- 1.3 O candidato irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no Campo Temático em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por Campo Temático.
 - 1.3.1 O candidato aprovado poderá ser orientado por qualquer um dos docentes do campo temático por ele escolhido, dentre os elencados neste edital.
 - 1.3.2 É facultado ao candidato, no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes de seu campo temático, dispostos neste edital.
 - 1.3.3 A indicação de preferência mencionada no subitem 1.3.2 não garante a orientação escolhida.
- 1.4 As vagas para cada Campo Temático estão distribuídas, no presente edital, da seguinte forma:
 - 1.4.1 Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Urbano Regional
 - a) **Campo Temático 1 - Produção do Espaço Urbano:** total de **04 vagas**, oferecidas entre os professores Ester Limonad, Jorge Luiz Barbosa, Lucelinda Schramm Corrêa e Márcio Piñon de Oliveira e Daniel Sanfelici.
 - b) **Campo Temático 2 - Organização Territorial do Espaço Brasileiro:** total de **4 vagas**, oferecidas entre os professores Jacob Binsztok, José Carlos Milléo de Paula, Lucelinda Schramm Corrêa e Ruy Moreira.

c) **Campo Temático 3 - Território, Política e Movimentos Sociais**: total de **4 vagas**, oferecidas entre os professores Carlos Walter Porto-Gonçalves e Juliana Nunes Rodrigues.

1.4.2 Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Ambiental

d) **Campo Temático 4- Conservação e Ordenamento Físico Ambiental**: total de **4 vagas**, oferecidas entre os professores Flávio Rodrigues do Nascimento, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira, Luiz Renato Vallejo, Rita de Cássia Martins Montezuma e Sandra Baptista Cunha.

e) **Campo Temático 5- Dinâmica e Evolução da Paisagem**: total de **4 vagas**, oferecidas entre os professores Humberto Marotta Ribeiro, Raúl Sanchez Vicens, Carla Maciel Salgado e Reiner Olíbano Rosas, Sandra Baptista Cunha.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita no período de **08 de maio de 2017 a 12 de maio de 2017**, no horário das 10 às 16 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, localizada no Instituto de Geociências, sala 508, Campus da Praia Vermelha, Avenida General Milton Tavares de Souza, s/n, bairro Boa Viagem, Niterói, RJ, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item 3 do presente edital.

2.2 Não serão aceitas as inscrições presenciais realizadas fora do prazo e horário determinado.

2.3 Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), dentro do período determinado para a realização das inscrições presenciais.

2.4 Toda a documentação da inscrição deverá ser encaminhada dentro do prazo para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Geografia
Universidade Federal Fluminense - Campus da Praia Vermelha
Instituto de Geociências - sala 508
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n – Boa Viagem
CEP 24210-346 - Niterói, RJ, Brasil.

2.5 A comprovação de que a inscrição pelos Correios foi realizada dentro do prazo será feita pela verificação da DATA DA POSTAGEM. Não serão aceitas as inscrições pelos Correios realizadas com data de postagem posterior ao prazo determinado para as inscrições presenciais.

2.6 A documentação encaminhada com data de postagem dos Correios posterior ao prazo determinado será descartada.

2.7 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

2.8 Não serão aceitas inscrições realizadas pelos Correios que não forem postadas na modalidade SEDEX com Aviso de Recebimento. A postagem com Aviso de Recebimento é necessária para garantir a entrega in loco na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

2.9 Este Programa não se responsabiliza por eventuais extravios da documentação do candidato.

2.10 A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do anexo II do presente Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 A documentação deverá ser entregue em três blocos diversos, sendo dois deles impressos e um digitalizado em CD ou DVD, conforme as explicações a seguir.

BLOCO A – Uma via (Documentos itens 3.2.1 a 3.2.3)

BLOCO B – Uma via (Documentos itens 3.3.1 a 3.3.5) (Encadernada em espiral)

BLOCO C – Uma via (documentos itens 3.3.1 a 3.3.5) (VERSÃO DIGITAL – Em CD ou arquivo pdf)

3.2 - **BLOCO A** – Compreende os documentos básicos da inscrição para inserção da mesma no sistema do Programa. São eles:

3.2.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no site www.posgeo.uff.br). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.2.2 Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros.

3.2.3 Recibo **original** de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

a. acessar o endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b. clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

c. na página seguinte, clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

d. na página seguinte, clicar em IMPRESSÃO – GRU SIMPLES;

e. na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código: 28832-2 **Descrição do Recolhimento:** Serviços Educacionais

N.º de referência: 0250158342

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco

CPF: do candidato **Nome:** nome do candidato

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

f. depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU** e imprimir a guia para pagamento no banco.

3.3 - **BLOCO B** – Os documentos referentes a este bloco deverão ser apresentados em 01(uma) via impressa. A via deve conter uma cópia de cada documento solicitado, que será destinada à Comissão de Seleção, em folhas brancas modelo A4, encadernadas com espiral e capa superior transparente, **obedecendo à ordem dos itens 3.3.1 a 3.3.5, indicada conforme estabelecido a seguir:**

3.3.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no site www.posgeo.uff.br). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.3.2 Currículo Lattes, completo (<http://lattes.cnpq.br>).

3.3.3 Fotocópias do diploma de pós-graduação, obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente a Pró-Reitoria. Caso o histórico escolar não traga a informação sobre o idioma optado quando do ingresso

no curso de Mestrado, o candidato deverá acrescentar declaração da IES em que cursou o Mestrado, contendo esta informação **A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação do diploma e histórico escolar mencionados.**

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.3.4 Projeto de Pesquisa:

- a. O Projeto de Pesquisa, entre 10 e 15 páginas, deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português ou espanhol.
- b. Do Projeto de Pesquisa deverão constar **obrigatoriamente**: 1) resumo do projeto; 2) apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada; 3) justificativa; 4) objetivos; 5) base teórico-conceitual, 6) metodologia de investigação; 6) viabilidade e cronograma; 7) referências bibliográficas.

3.3.5 Documentos de Comprovação de Currículo Lattes – Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes **deverão obedecer à ordem dos itens do currículo** e também devem ser apresentados encadernados em espiral. Caso a quantidade de documentos comprobatórios inviabilize a encadernação em volume único, será facultada a divisão em mais de um volume, devidamente identificados.

3.4 **BLOCO C** - Os documentos que deverão ser apresentados neste bloco são **todos os documentos constantes no bloco B, apresentados em versão digitalizada**, em CD ou DVD, em formato pdf. Os documentos digitalizados apresentados em formato diverso não serão considerados.

3.5 Todos os candidatos que deixarem de ser aprovados poderão retirar, na Secretaria do Programa, no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, a via impressa contendo os documentos comprobatórios (bloco B). Após este prazo, todo o material será descartado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de QUATRO ETAPAS, com pesos ponderados.

4.1.1 - 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO TRÊS) (Eliminatória e classificatória). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com os campos temáticos, segundo os seguintes critérios:

- a. Relevância do tema e pertinência em relação ao campo temático escolhido (até 2,0 PONTOS);
- b. Consistência teórico-conceitual (até 3,0 PONTOS);
- c. Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 PONTOS); e
- d. Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 PONTOS).

e.

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O candidato que não alcançar a nota sete (7,00) no exame e avaliação do projeto, *ipso facto*, **ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção**. O resultado desta 1ª Etapa será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, em reunião extraordinária, e será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.2 -2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES (PESO UM), de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os candidatos aprovados na 1ª etapa. O exame de Currículo incluirá os seguintes itens:

- a. Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos emperiódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,00 PONTOS);
- b. Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos (até 3,00 PONTOS); e,
- c. Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,00 PONTOS).

O resultado da 2ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.3 - 3ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO (nota mínima 6,0 [seis]) (PESO UM) (Eliminatória e classificatória), deverá, igualmente, ser realizado por todos os candidatos aprovados na 1ª etapa.

- a. Os candidatos poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol, desde que não seja o mesmo idioma prestado para ingresso o curso de mestrado.
- b. O estudante estrangeiro deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.
- c. Todos os candidatos aptos a esta ETAPA realizarão a prova, não sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência.
- d. Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- e. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos candidatos a demonstração de compreensão de texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o candidato está apto ou não em Idioma Estrangeiro.
- f. Os candidatos não aprovados no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do 2º semestre letivo de 2017.

O resultado da 3ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.4 - 4ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO DOIS) (Eliminatória e classificatória) em que os candidatos serão inquiridos sobre o seu projeto de tese de doutorado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção segundo os seguintes critérios:

- a. Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b. Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c. Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Tese de Doutorado (até 3,0 PONTOS);
- e. Experiência acadêmica no tema proposto para o Projeto de Tese (até 1,0 PONTO).

OBS.: Para efeito do agendamento das Defesas de Projeto, os candidatos de outros estados e de municípios não pertencentes à Região Metropolitana do Rio de Janeiro terão prioridade sobre os candidatos residentes na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

O resultado da 4ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

O candidato que não alcançar a nota sete (7,00) na defesa de projeto, *ipso facto*, **ficará automaticamente eliminado** do processo seletivo.

O resultado desta 4ª Etapa será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, em reunião extraordinária, e será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Na 1ª ETAPA: Avaliação do Projeto de Pesquisa

- 5.1.1 Os candidatos poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Exame de Projeto de Pesquisa, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do Programa, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital (Anexo I).
- 5.1.2 O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:
- a) deve estar redigido de forma clara e precisa;
 - b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
 - c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
 - d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;
- 5.1.3 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um integrante da Comissão de Seleção e por dois docentes externos a esta indicados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame do Projeto de Pesquisa no quadro de avisos e no site do Programa.
- 5.1.4 A nota obtida pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa será divulgada juntamente com o resultado final da Seleção de Doutorado, obedecendo à média ponderada com os respectivos pesos de cada etapa.

5.2 Na 2ª ETAPA: Exame do Currículo Lattes

- 5.2.1 Os candidatos poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Exame do Currículo Lattes, munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do Programa, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital (Anexo I).
- 5.2.2 O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:
- a) deve estar redigido de forma clara e precisa;
 - b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
 - c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
 - d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;
- 5.2.3 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um integrante da Comissão de Seleção e por dois docentes externos a esta indicados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame do Projeto de Pesquisa no quadro de avisos e no site do Programa.
- 5.2.4 A nota obtida pelo candidato no exame de currículo será divulgada juntamente com o resultado final da Seleção de Doutorado, obedecendo à média ponderada com os respectivos pesos de cada etapa.

5.3 Nas 3ª e 4ª ETAPAS: Prova de Idioma e Exame da Defesa de Projeto.

- 5.3.1 Os recursos sobre o resultado da Prova de Idioma e do Exame de Defesa de Projeto poderão ser interpostos pelos candidatos na Secretaria do Programa. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:
- a) deve estar redigido de forma clara e precisa;
 - b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
 - c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
 - d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.
- 5.3.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um integrante da Comissão de Seleção e por dois docentes externos a esta indicados pela Coordenação do Programa. A Comissão

Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à Prova de Idioma e do Exame de Defesa de Projeto em documento próprio no quadro de avisos e no site do Programa.

5.4 As notas obtidas pelo candidato em cada etapa do processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final da Seleção de Doutorado, obedecendo a média ponderada com os respectivos pesos de cada etapa.

5.5 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Doutorado, em data prevista no presente Edital (Anexo I), a decisão será definitiva e irrecorrível.

6.DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação dos candidatos será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação.
- 6.2 A Classificação será feita, por Campos Temáticos, em listas independentes, para cada um deles.
- 6.3 Em hipótese nenhuma será permitido o deslocamento de candidato aprovado para Campo Temático diferente daquele ao qual se inscreveu.
- 6.4 Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinado(s) Campo(s) Temático(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S) para Campo(s) Temático(s) em que haja aprovados e não classificados, apenas no interior da Linha de Pesquisa a(s) qual(is) pertence(m). Este deslocamento deve estar pautado pela ordem de classificação dos candidatos no(s) Campo(s) Temático(s), no interior da referida Linha de Pesquisa. Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.
- 6.5 O eventual aproveitamento de candidatos aprovados e não classificados, portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se até 20 minutos antes do início da realização de cada etapa presencial do processo seletivo.
- 7.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no anexo II do presente Edital.
- 7.3 O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o candidato faltoso.
- 7.4 O não comparecimento à matrícula na data estabelecida pela Secretaria do Programa implicará na desclassificação automática do candidato. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados está prevista para o mês de agosto de 2017, em data a ser informada oportunamente.
- 7.5 A aprovação do candidato no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe assegura o direito à bolsa de estudos. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento existentes e serão concedidas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa, considerando itens estabelecidos com base no artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES.
- 7.6 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Universidade Federal Fluminense
 Campus da Praia Vermelha
 Programa de Pós-Graduação em Geografia
 Instituto de Geociências - sala 508
 Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá
 CEP: 24210-346- Niterói - RJ - Brasil
 E-mail: posgeo@vm.uff.br
 Site: www.posgeo.uff.br

ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	08/05 a 12/05/2017	Das 10:00 h às 16:00 h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia - sala 508
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	16/05/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	17/05 a 31/05/2017	A partir das09:00 h	-
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	02/06/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	05/06/2017	Das 12:00h às 16:00 h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia - sala 508
Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	06/06/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES	07/06 a 14/06/2017	Definida pela Comissão de Seleção	-
Divulgação do Cronograma da 4ª etapa (Defesas de Projeto)	14/06/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
3ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO	19/06/2017	Às 9:00 h	Sala 307 no Instituto de Geociências
4ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO	19/06 a 23/06/2017	De acordo com o Cronograma da 4ª Etapa	Sala de Reunião do Departamento de Geografia (Sala 504 - Instituto de Geociências)
Divulgação do Resultado da 2ª, 3ª e 4ª ETAPA	27/06/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 3ª e 4ª ETAPA	28/06/2017	Das 12:00h às 16:00h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia - sala 508
Resultado da Interposição de Recursos da 2ª, 3ª e 4ª ETAPA	29/06/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Divulgação do Resultado Final	30/06/2017	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br

Niterói, 05de abril de 2017.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia.